

Ministério da Saúde  
Fundação Oswaldo Cruz / FIOCRUZ  
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca / ENSP  
Serviço de Gestão de Contratos / GESCON




Processo: 25388.000467/2016-59  
NUP: 00791.001957/2016-80

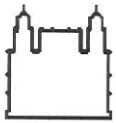
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA E A EMPRESA FGF COMÉRCIO E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO LTDA**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932/2016, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 6.860/09, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, através da Unidade **ENSP – Escola Nacional de Saúde Pública**, inscrita no CNPJ nº 33.781.055/0011-07, neste ato representada por seu Diretor **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 037.524.444-IFP, inscrito no CPF sob o nº 549.490.257-91, encontrado na Rua Leopoldo Bulhões, 1480 – Sala 302, Manguinhos, nesta cidade, designado pela Portaria de Presidência nº. 825/2017-PR, doravante denominada CONTRATANTE, e **FGF COMÉRCIO E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.805.305/0001-33, sediada na Rod. BR 267, KM 45, nº. 2000 e 2100, Distrito Industrial Iolanda Garcia Souza, Maripá de Minas, em MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio Sr. **GLÊNIO SANCHEZ FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 6.372.729-8, expedida pelo SSPSP e CPF nº 235.874.076-49 e pelo sócio Sr. **FÁBIO CAMPOS LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº M 411.089, expedida pelo SSPMG e CPF nº 136.590.656-68 tendo em vista o que consta no Processo nº **25388.000467/2016-59** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Contrato, conforme a minuta aprovada pela assessoria jurídica, fl. 181/185, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão nº 39/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo do valor contratual de 2,957012%, na Prestação de Serviços de Processo de Esterilização por Óxido de etileno de materiais do Centro de Saúde Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana, bem como, retifica a numeração das cláusulas constantes do Contrato nº 01/2017, datado de 12 de janeiro de 2017, às fls. 152/156, devido a um erro material, suprimiu-se a cláusula segunda.

  
 1 



#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor estimado mensal da contratação é de R\$ 1.776,41 (um mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos) perfazendo o valor total estimado de R\$ 21.316,96 (vinte e um mil e trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

*O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.*

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201.254450

Fonte: 6151000000

Programa de Trabalho: 10303201525220001

Elemento de Despesa: 339039

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 16/10/2017.

#### CLAUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATA

A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio da consulta ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST em 16/10/2017, anexadas ao processo nº 25388.000467/2016-59.



#### CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

1.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA OITAVA – FORO

1.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária no Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 2017.

  
HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO  
ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA  
Diretor

*Hermano Albuquerque de Castro*  
Diretor  
ENSP / FIOCRUZ  
SIAPE 0463868-0

  
GLÊNIO SANCHEZ FERREIRA  
FGF COMÉRCIO E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO LTDA Sócio

  
FÁBIO CAMPOS LIMA  
FGF COMÉRCIO E SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO EM OXIDO DE ETILENO LTDA Sócio

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF